



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: RENITO VOGT, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.884.723/0001-02, com sede à Rua Quatro, 780, Industrial, Planalto/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. RENITO VOGT, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 46419195004, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial SRP Nº 024/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é contratação de empresa para aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Grama preta (Ophiopogon japonicus) acondicionadas em bandejas com dimensões 40 X 25 cm, com altura das mudas entre 05 a 10 cm.	RENITO VOGT	BAN	50	20,00	1.000,00
01	02	Mudas de flor Cravina (Dianthus chinensis) condicionados em bandejas com 15 mudas, plantas	RENITO VOGT	BAN	50	21,50	1.075,00

Carla

Boni

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 25 cm, plantas nas cores mix..					
01	03	Mudas de flor Petúnia (Petúnia sp), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm, plantas nas cores mix.	RENITO VOGT	BAN	50	22,50	1.125,00
01	04	Mudas de flor Calêndula (Calendula officinalis), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.	RENITO VOGT	BAN	30	25,00	750,00
01	05	Mudas de flor de mel (Lobularia marítima), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, nas cores branca.	RENITO VOGT	BAN	30	21,00	630,00
01	06	Mudas de flor Viola F1 (viola tricolor),	RENITO VOGT	BAN	50	25,00	1.250,00

carlo

30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.					
01	07	Mudas de flor de lobélia (lobélia erinus), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, na cor azul.	RENITO VOGT	BAN	30	21,00	630,00
01	08	Mudas de flor boca de leão (Antirrhinum majus), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 20 cm , nas cores mix.	RENITO VOGT	UN	40	21,00	840,00
01	09	Mudas de flor Lantana (Lantana camara), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	RENITO VOGT	BAN	80	25,00	2.000,00

Carla

30/11

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	10	Mudas de flor vinca (Catharanthus roseus), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	RENITO VOGT	BAN	50	24,00	1.200,00
01	11	Mudas de flor tagetes (Tagetes erecta), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	RENITO VOGT	BAN	50	22,50	1.125,00
01	12	Mudas de flor onze horas (Portulaca grandiflora), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	RENITO VOGT	BAN	60	25,00	1.500,00
01	13	Mudas de flor salvia (Salvia splendens), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm,	RENITO VOGT	BAN	40	25,00	1.000,00

Carla

Jonni

4



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		nas cores azul e vermelha.					
01	14	Mudas de flor cineraria (Jacobaea marítima), mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	RENITO VOGT	UN	40	25,00	1.000,00
01	15	Mudas de flor verbena (Verbena hybrida), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	RENITO VOGT	BAN	40	25,00	1.000,00
01	16	Mudas de lavanda (Lavandula dentata), mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm .	RENITO VOGT	UN	600	14,00	8.400,00
01	17	Mudas de flor falsa erica (Cuphea gracilis), acondicionados em bandejas com 15	RENITO VOGT	BAN	30	23,50	705,00

carlo

30 mi

to 5



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.					
01	18	Mudas de flor liriopé (Liriopé muscari), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm.	RENITO VOGT	UN	200	4,00	800,00
01	19	Mudas de flor gerânios pendentes (Pelargonium peltatum), acondicionado em saco plástico ou em vasos plásticos de 725ml , plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm , nas cores mix.	RENITO VOGT	UN	250	10,00	2.500,00
01	20	Mudas de flor clorofito (Chlorophytum comosum), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 25 cm a	RENITO VOGT	UN	300	5,00	1.500,00

Carla

Jonni

6



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		30 cm.					
01	21	Mudas de flor ixora (Ixora coccinea), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 20 cm a 25 cm.	RENITO VOGT	UN	350	8,00	2.800,00
01	22	Mudas de flor Begôninha (Begonia semperflorens) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	RENITO VOGT	BAN	40	22,20	888,00
01	23	Mudas de flor Kalanchoe (Kalanchoe blossfeldiana) acondicionados em sacos plástico, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	RENITO VOGT	UN	400	6,50	2.600,00
01	24	Mudas de flor azaleia (Rhododendron simsii), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular	RENITO VOGT	UN	90	12,00	1.080,00

Carla Boni

to 7



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		bem desenvolvido com altura entre 25 a 30 cm.					
01	25	Mudas de flor perpetua (Gomphrena globosa) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	RENITO VOGT	BAN	30	23,50	705,00
01	26	Mudas de flor margarida (Leucanthemum vulgare) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	RENITO VOGT	BAN	30	25,00	750,00
01	27	Mudas de flor mini margaridas (Bellis annua) acondicionados em bandeja com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	RENITO VOGT	BAN	50	25,00	1.250,00
01	28	Mudas de flor euforbia/hiphop (Euphorbia graminea), as mudas deverão estar	RENITO VOGT	UN	80	5,00	400,00

Carla

Boni

to 8



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 30 cm.					
01	29	Mudas de flor mini zinia (Zinnia sp) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	RENITO VOGT	BAN	30	29,00	870,00
01	30	Mudas de flor agapanthus (Agapanthus africanus) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 25 cm em cores mix.	RENITO VOGT	BAN	50	36,00	1.800,00
01	31	Mudas de Orquídea Bambu (Arundina graminifolia) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 01 metro	RENITO VOGT	UN	30	25,00	750,00

cala

Joní

9



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		de altura					
01	32	Mudas de Podocarpos (Podocarpus), as mudas deverão estar acondicionada em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura mínima 1,5m.	RENITO VOGT	UN	100	29,75	2.975,00
01	33	Mudas de Espirradeira (Nerium oleander) as mudas deverão estar Acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 2 metros de altura em cores mix).	RENITO VOGT	UN	80	30,00	2.400,00
01	34	Mudas de arvoreta Jasmim manga (Plumeria rubra) as mudas deverão esta acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não	RENITO VOGT	UN	80	40,00	3.200,00

cala

30 ni

10



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 50 cm de altura em cores mix).					
01	35	Mudas de arvore Cerejeira japonesa (Prunus serrulata) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 1,5 metros de altura, em cores mix).	RENITO VOGT	UN	150	40,00	6.000,00
01	36	Mudas de Buganville (Bougainvillea) as mudas deverão estar acondicionad em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência	RENITO VOGT	UN	60	40,00	2.400,00

cala

30mi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas). Para desenvolver ela de maneira arbustiva com as podas em dia, de maneira que crie uma copa bem desenvolvida com caule de diâmetro mínimo de caule 04 cm e altura mínima de 01 metro em cores mix.					
01	37	Mudas de Buganvillea (Bougainvillea sp) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas, para ser cultivadas como trepadeira (indução) com altura mínima de 01 metro nas cores mix).	RENITO VOGT	UN	30	40,00	1.200,00
01	38	Mudas de flor Russelia (Russelia equisetiformis) as mudas deverão estar	RENITO VOGT	UN	60	25,00	1.500,00

cala

30 ni

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura entre 0,60 cm a 0,90 cm nas cores amarela e vermelha.					
01	39	Muda Gardênia (Gardenia jasminoides) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 50 cm a 70 cm.	RENITO VOGT	UN	60	25,00	1.500,00
01	40	Muda de árvore Neve da montanha e/ou cabeleira de velho (Euphorbia leucocephala) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 01 metro a 1,20 metros.	RENITO VOGT	UN	50	30,00	1.500,00
01	41	Mudas de Rhapsis (Rhapsis excelsa), as mudas deverão estar	RENITO VOGT	UN	20	25,00	500,00

Carla

Joni

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 03 hastes e altura mínima de 60 cm de altura.					
01	42	Mudas de Zamiculca (Zamioculcas Zamifloia), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.	RENITO VOGT	UN	20	60,00	1.200,00
01	43	Mudas de Leia-Rubra - (Leea rubra), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura minina de 50 cm de altura com copada formada.	RENITO VOGT	UN	15	52,00	780,00

Carla

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	44	Mudas de Pacova (Philodendron martianum Filodendro), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 40 cm de altura.	RENITO VOGT	UN	15	50,00	750,00
01	45	Mudas de arbusto irisine (Iresine herbstii 'Carnaval') acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	RENITO VOGT	BAN	50	34,98	1.749,00
01	46	Muda de Bambu Mossô (Phyllostachys pubescens), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), seguindo os critério de amadurecimento dos bambus em vaso, altura mínima de 1,5 metro de	RENITO VOGT	UN	10	100,00	1.000,00

Paulo Zoni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		altura bem folhado.					
01	47	Mudas Pata de elefante (Beaucarnea recurvata), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 60 cm de altura.	RENITO VOGT	UN	10	62,00	620,00
01	48	Mudas de palmeira Camadorea-elegante (Chamaedorea elegans), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.	RENITO VOGT	UN	15	60,00	900,00
01	49	Mudas de arvore Murta de cheiro 1,5m (Myrtus), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa	RENITO VOGT	UN	80	37,75	3.020,00

realizado

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).					
01	50	Mudas de árvore Chuva de ouro 1,5m (Cassia excelsa), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	RENITO VOGT	UN	80	30,00	2.400,00
01	51	Mudas de Hibisco (Hibiscus rosa-sinensis), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 80 cm de altura	RENITO VOGT	UN	60	25,00	1.500,00
01	52	Mudas de Palmeira família ou areca (Dypsis lutescens), as mudas deverão estar acondicionadas	RENITO VOGT	UN	50	53,00	2.650,00

Carlo

Boni

17



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.					
1	53	Mudas de Estrelícia ou Ave do Paraíso(<i>Strelitzia reginae</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.	RENITO VOGT	UN	80	25,00	2.000,00
1	54	Mudas de Palmeira rabo de raposa (<i>Wodyetia bifurcata</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 1,50 metro de altura	RENITO VOGT	UN	15	150,00	2.250,00
01	55	Mudas de Maça Julieta (<i>Malus X</i>	RENITO VOGT	UN	80	25,00	2.000,00

carla

30/11

18



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		domestica) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.					
01	56	Mudas de Goiaba tailandesa (Psidium guajava) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas	RENITO VOGT	UN	60	35,00	2.100,00

Carla

Boi

40 19



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.					
1	57	Mudas de Laranja Valência (Citrus sinensis L Osb) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação	RENITO VOGT	UN	100	25,00	2.500,00

Paulo

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		de 1,20 m.					
01	58	Mudas de Tangerina Ponkan (Citrus spp) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	RENITO VOGT	UN	80	22,75	1.820,00
01	59	Mudas de Mexericado Rio (Citrus deliciosa) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos	RENITO VOGT	UN	100	25,00	2.500,00

cala

Boni

to



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.					
01	60	Mudas de Limao taiti (Citrus × latifolia) enxertadas, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm;	RENITO VOGT	UN	90	22,75	2.047,50

carlo

30 N

to ²²



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.					
01	61	Mudas de Acerola (Malpighia emarginata) enxertada, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	RENITO VOGT	UN	80	25,00	2.000,00
01	62	Mudas de Pera (Pyrus) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem	RENITO VOGT	UN	70	25,00	1.750,00

carla

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.					
01	63	Mudas de erva condimentar salsa (<i>Petroselinum crispum</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	RENITO VOGT	BAN	50	50,00	2.500,00
01	64	Mudas de erva condimentar cebolinha (<i>Allium fistulosum</i>), acondicionado em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	RENITO VOGT	BAN	50	29,00	1.450,00
01	65	Mudas de erva	RENITO	UN	300	5,00	1.500,00

carla

govi

24



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		condimentar salvia (Salvia officinalis), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens , plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	VOGT				
01	66	Mudas de erva condimentar manjericão (Ocimum basilicum L.), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens , plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20cm.	RENITO VOGT	UN	300	5,00	1.500,00
01	67	Mudas de erva condimentar alecrim (Rosmarinus officinalis L.), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem	RENITO VOGT	UN	300	5,00	1.500,00

Carla

Yoni

25



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.					
01	68	Mudas de erva condimentar orégano (<i>Origanum vulgare</i> L), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	RENITO VOGT	UN	300	5,00	1.500,00
01	69	Mudas de erva condimentar tomilho (<i>Thymus vulgaris</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	RENITO VOGT	UN	300	5,00	1.500,00
01	70	Mudas de erva	RENITO	UN	300	5,00	1.500,00

carla -

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		condimentar Manjerona (<i>Origanum majorana</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	VOGT				
01	71	Mudas de erva medicinal poejo (<i>Mentha pulegium</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	RENITO VOGT	UN	300	5,00	1.500,00
01	72	Mudas de erva medicinal hortelã (<i>Mentha spicata</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz	RENITO VOGT	UN	200	5,00	1.000,00

Carla

30/11

27



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.					
TOTAL						120.084,50

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº024/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória prestação dos serviços contratados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 120.084,50 (cento e vinte mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos na cláusula 17.1 do Edital.

carla

30/11

[Handwritten signature]
28



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) A empresa deverá efetuar a entrega no local que for definido, dentro dos limites geográficos do Município de Planalto - PR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de compra.
- b) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- c) A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdos contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- d) As flores devem estar com folhagens verdes e em período de floração.
- e) O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, até o 30º (trigésimo) dia útil contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- f) O requerimento de solicitação deverá conter as seguintes informações:
Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
Discriminação dos itens a serem adquiridas;
Local onde serão entregues/instalados os objetos;
Prazo para instalação;
Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

Parágrafo Terceiro: São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.
- d) Definir o local de entrega dos materiais.
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto.
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais.

Parágrafo Quarto: São Obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

Carla

Boni

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- c) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93.
- d) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- e) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais
- f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários
- g) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01270	07.121.12.361.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01310	07.121.12.361.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02040	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02520	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02720	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02830	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENÇA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Carla

Boni

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

Carlo

30/11

[Handwritten signature]

31



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Carla

Zoni

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

Carla

Boni

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 33



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 08 de abril de 2022.

Luiz C. Boni

CONTRATANTE

[Handwritten Signature]

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão

Carla F. M. Sturm

Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43